

LEI Nº 782/2015

“Estabelece diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Educação do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, para o período de 2015 a 2024.”


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano Municipal de Educação do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, para o período de 2015 a 2024, de acordo com o anexo único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 735 de 12 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2015.


MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

PLANO MUNICIPAL



DE EDUCAÇÃO

ALAGOINHA – 2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALAGOINHA

Maurílio de Almeida Silva

Prefeito do Município de Alagoinha – PE

Ivonete Maria Galindo Teixeira

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO GERAL

Ivonete Maria Galindo Teixeira

Mariluce Alves do Nascimento de Oliveira

Clecia da Silva

Vivian da Silva Leal

COMISSÃO DE DIAGNÓSTICO

Mariluce Alves do Nascimento de Oliveira

Rosinete Nunes do Nascimento

Ivonete Maria Galindo Teixeira

Clecia da Silva

Vivian da Silva Leal

Leidilma Santos de Oliveira

Maria Simone Araújo de Oliveira

Francyscleide Bezerra da Silva

Maria José dos Santos Barbosa

Maria Jaldecir Marques Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ivonete Maria Galindo Teixeira

Vivian da Silva Leal

Maria Jaldecir Marques Carvalho

COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Mariluce Alves do Nascimento de Oliveira

Rosinete Nunes do Nascimento

Maria José dos Santos Barbosa

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

Mariluce Alves do Nascimento de Oliveira

Clecia da Silva

Maria Simone Araújo de Oliveira

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Mariluce Alves do Nascimento de Oliveira

Maria Simone Araújo de Oliveira

Francyscleide Bezerra da Silva

COMISSÃO DE JOVENS E ADULTOS

Rosinete Nunes do Nascimento

Leidilma Santos de Oliveira

Maria Jaldecir Marques Carvalho

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO

Maria Simone Araújo de Oliveira

Maria José dos Santos Barbosa

Leidilma Santos de Oliveira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Clecia da Silva

Vivian da Silva Leal

Francyscleyde Bezerra da Silva

**COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E
GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO**

Mariluce Alves do Nascimento de Oliveira

Ivonete Maria Galindo Teixeira

Manoel Maurício de Almeida Silva

Luiz Gonzaga Galindo

Danilo Galindo Paes de Lira

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO

II – INTRODUÇÃO

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

META 3 – ENSINO MÉDIO

META 4 - INCLUSÃO

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 10 – EJA INTEGRADA

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

META 15 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

META 16 - FORMAÇÃO

META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO

META 18 – PLANOS DE CARREIRA

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

I – APRESENTAÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação representa, pois, um grande avanço, não só pelo seu processo de elaboração como também pelo tempo previsto para sua implantação, que é de dez anos. Um plano decenal de educação representa grande conquista na área educacional, porque é um plano que deixa de ser de governo e se coloca como um plano do município, ultrapassando as diferentes gestões. O processo de elaboração do PME foi conduzido de forma democrática e transparente, mobilizando todas as forças sociais, políticas e envolvendo o poder executivo, legislativo, a sociedade civil organizada, sociedade política e comunidade educacional na perspectiva da garantia dos direitos da população preceituada pela Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases e no Plano Nacional de Educação, partindo de um diagnóstico da educação do município onde foram discutidas as ações e eleita às prioridades para compor este Plano. Elegendo a qualidade como parâmetro de suas diretrizes, metas, estratégias e ações e conferindo a ela dimensão social, histórico – política e, portanto inclusiva, o PME irá garantir que a política educacional do município seja executada através de um processo de gestão democrática e participativa, onde o clima de coresponsabilidade deverá criar condições para a compreensão de que a qualidade social da educação é tarefa de todos e que representa um valor social a ser continuamente aperfeiçoado e reconstruído coletivamente.

Em síntese torna-se importante destacar que a trajetória de debates no âmbito da sociedade civil, política e comunidade educacional, contribuíram fortemente para o estabelecimento coletivo de uma agenda de educação municipal, o que permitirá ações continuadas em direção ao cenário-síntese que o município todo aspira: uma escola com qualidade social, onde seja garantido o direito à educação inclusiva para todos por meio de políticas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

públicas, materializadas em programas e ações articuladas, com acompanhamento e avaliação da sociedade.

III – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação representa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere o poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Como um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata o sentido da continuidade das políticas públicas e o seu grande desafio é proporcionar mudanças na forma de gerir a educação no município, de modo a garantir a inclusão das populações excluídas e a melhoria da qualidade da educação ofertada a todos os habitantes do município. Para atingir estes objetivos é preciso não só que o Poder Público desenvolva políticas que garantam às pessoas condições materiais e subjetivas, para a sobrevivência e o exercício da cidadania, mas também que o processo educativo tenha como eixo norteador o desenvolvimento humano de todos os sujeitos, de forma equitativa, e que oriente suas ações para proporcionar-lhes o efetivo desenvolvimento social.

EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico realizado no município de Alagoinha – PE, sobre a Educação Infantil, mostra que em 2013 só 20,6% das crianças de 0 a 3 anos estavam matriculadas nas escolas do município, passando para 27,6% neste ano de 2015. Em se tratando das crianças de 4 e 5 anos, em 2013 havia 88,5% de matrículas nessa faixa etária, incidindo neste ano de 2015, para 95% destas crianças matriculadas.

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Aumentar a oferta de educação infantil de forma a atender, até o fim da vigência deste plano, 50% da população de 0 a 3 anos de idade e 100% da população de 04 a 05 anos.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
1.1 – Programar, gradativamente, reformas, ampliações e construção de prédio das instituições públicas de Educação Infantil até o fim da vigência deste plano, observando as normas legais, em conformidade com os padrões mínimos de qualidade estabelecidos.	X	X	X
1.2 - Garantir que, a partir da reformulação deste plano, o poder público estabeleça parcerias entre as várias esferas de poder e com a sociedade civil, no intuito de garantir o atendimento à educação infantil, com base nos padrões gerais de qualidade.	X	X	X
1.3 - Assegurar que, somente sejam admitidos novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nível médio, modalidade Normal, com preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.			
1.4 - Assegurar que, em dois anos, todas as instituições públicas e privadas de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidos, seus projetos políticos pedagógicos próprios.			X
1.5 - Garantir o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.	X	X	X

ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO

É necessário a efetiva universalização do Ensino Fundamental com a garantia de processos de escolarização de qualidade social para a formação das crianças e adolescentes, inclusive aqueles que não tiveram acesso a esse nível de ensino na idade recomendada em consonância com as normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino.

Apesar das pesquisas indicarem que nos últimos anos, houve elevação da taxa de matrícula nessa etapa da educação básica, percebe-se que ainda há um alto índice de distorção idade-série.

A partir destes pressupostos a situação atual do município de Alagoinha-PE ainda é bastante preocupante pois do total de alunos matriculados no Ensino Fundamental, apenas 31,5% concluíram o 9º ano na idade certa.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Ofertar, de forma universal, o atendimento de toda a demanda do ensino fundamental, garantindo que até o final da vigência deste PME, que pelo menos 80% dos alunos de 6 a 14 anos concluam essa etapa na idade recomendada.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
2.1 – Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de Assistencial Social e Saúde.			X
2.2 – Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos alunos da zona rural e local de difícil acesso, reduzindo a evasão escolar da educação do campo.	X	X	X
2.3 – Diagnosticar os alunos que estão em distorção idade/série, bem como aqueles com deficiências de aprendizagem no 3º, 5º e	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9º anos do Ensino Fundamental, com base na avaliação externa (SAEPE/IDEB) e criar ações para que possibilitem o avanço desses alunos.			
2.4 – Criar mecanismos para garantir o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental, elaborando projetos de reforço escolar, promovendo reuniões com pais e/ou responsáveis.			X
2.5 – Firmar parceria entre família e escola com ações efetivas que estimulem o aluno a permanecer na escola de forma que conclua o estudo na idade recomendada.			X
2.6 - Promover ações que permitam que até o segundo ano da vigência deste plano, todas as escolas tenham o seu Projeto Político Pedagógico voltado para o atendimento do ensino fundamental de 6 a 14 anos, com ações efetivas de estímulos e conscientização, através de palestras, reuniões e eventos culturais e esportivos.			X
2.7 – Delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão escolar no ensino fundamental que causam a defasagem idade/série.			X
2.8 – Avaliar o aluno, em todo seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem.			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.9 – Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do ensino fundamental, para reduzir as taxas de repetência e evasão.	X	X	X
2.10 - Assegurar que a escola inclua em seu projeto político pedagógico a temática história e cultura afro-brasileira e indígena.			X

ENSINO MÉDIO

DIAGNÓSTICO

O Município de Alagoinha conta com uma escola de Ensino Médio, a partir de 2013 passou a ser semi-integral.

A Escola Estadual Gonçalo Antunes Bezerra está localizada a rua Coronel Antônio Inojosa, nº 127, a qual possui 524 alunos matriculados no Ensino Médio, precedentes de vários bairros, bem como alunos vindos de outras localidades do município através do transporte escolar.

O quadro dos recursos humanos é formado por 37 professores entre efetivos e contratados.

No ano de 2014, o número de matrículas realizadas no Ensino Médio pela referida escola foi de 634, passando no ano de 2015 para 524.

A expectativa é de que o município de Alagoinha consiga com este Plano Municipal de Educação, intensificar as políticas públicas educacionais, oportunizando, assim, a crescente universalização do Ensino Médio, a melhoria da qualidade do ensino, de modo que satisfaça as necessidades básicas de aprendizagem dos jovens e adultos.

META 3 – ENSINO MÉDIO

Estabelecer parceria com o Governo do Estado para a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais de forma a definir maiores e melhores oportunidades para atendimento ao ensino médio no município, ampliando o número de vagas, assegurando, pelo menos, 85% da taxa líquida de matrículas do ano em curso.

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
3.1 - Promover políticas de incentivo para o ingresso e permanência de estudantes neste nível de ensino.	X	X	X
3.2 - Reduzir a evasão escolar de forma a		X	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

diminuir em quatro anos o tempo médio para a conclusão do Ensino Médio.			
3.3 – Promover a busca ativa pelo poder público (localização e identificação) da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da Assistência Social e da Saúde.	X	X	X
3.4 - Assegurar espaços estruturados e organizados, com iluminação, ventilação, segurança, com adaptações para o atendimento dos alunos com necessidades especiais.	X	X	
3.5 - Ampliar a matrícula dos jovens nos cursos de Ensino Médio em 85% do atendimento atual.	X	X	X
3.6 - Assegurar a participação efetiva de estudantes, através da criação de grêmios estudantis, bem como, pais, mães e comunidade em geral em atividades realizadas pela escola.		X	

DIAGNÓSTICO

INCLUSÃO

A LDBENEN 9394/96 de 20 de dezembro de 2006, Art. V, Parágrafo Único, estabelece que cabe ao poder público adotar medidas para o atendimento dos estudantes com necessidades especiais em sala regular. Educar indivíduos em segregadas salas de Educação Especial, significa negar-lhes o acesso a formas ricas e estimulantes de socialização e aprendizagem que somente acontecem na sala de aula regular, devido à diversidade presente neste ambiente. A pedagogia da inclusão, argumenta que ela mostrou-se ser benéfica para a educação de todos os alunos independente de suas habilidades ou dificuldades. O caminho para minimização deste problema, está no reconhecimento de que a diferença, por mais acentuada que seja, representa, apenas, um dado a mais no universo plural em que vivemos, sem que isto signifique a perda do essencial da existência humana, a sua humanidade.

A inclusão aumenta as possibilidades dos indivíduos identificados com necessidades especiais de estabelecerem significativos laços de amizade, de desenvolverem-se físico e cognitivamente e de serem membros ativos na construção de conhecimentos. O principal ponto da pedagogia de inclusão é que todos os indivíduos podem aprender, uma vez que os professores identifiquem o que eles sabem, conheçam o estilo de aprender e as necessidades individuais desses alunos e planejem suas ações em torno deste prévio conhecimento. Todos os alunos podem se beneficiar das metodologias da inclusão; escolas devem se tornar um lugar de aprendizagem para todos.

O Município de Alagoinha/PE conta com um Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, que atende as Necessidades Educacionais Especiais. Sua execução é realizada pela Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação e com o apoio da Secretaria da Saúde e Assistência Social, tendo como público alvo pessoas com necessidades educacionais especiais, transtornos de aprendizagem e problemas psicológicos. Atua, em todas

as escolas do município com agendamento prévio e atende em sua sede a todos os alunos que necessitem de um acompanhamento especializado.

META 4 – INCLUSÃO

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos, jovens, adultos e idosos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino, com a garantia de sistemas educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
4.1 - Ofertar a todas as pessoas, escola que favoreça o seu desenvolvimento, a construção da autonomia e o exercício da cidadania, reestruturando, progressivamente, o sistema educacional voltado para o equacionamento de políticas de educação inclusiva.			X
4.2 - Ampliar o acesso, a permanência e a terminalidade das crianças, jovens e adultos com deficiência na escola, em todos os níveis e modalidades de ensino.	X	X	X
4.3 – Ofertar, em 100%, a inclusão das pessoas com deficiência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino até o fim da vigência deste plano.			X
4.4 - Assegurar a formação continuada para profissionais que atuam na área de Educação e nas diversas áreas da deficiência, bem			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

como, para o atendimento educacional especializado, incluindo o procedimento de itinerância.			
4.5 - Mobilizar a comunidade escolar e a sociedade no processo de inclusão, informando e esclarecendo aos diversos setores da sociedade, sobre as potencialidades e especificidades das pessoas com necessidades educacionais especiais (NEE).			X
4.6 – Promover parcerias, que assegure a acessibilidade da pessoa com deficiência nos diversos níveis de atuação (educação, saúde, trabalho, esporte, cultura, lazer, entre outros).		X	X
4.7 - Organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, garantir as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e itinerante.			X
4.8 - Garantir adaptações curriculares de grande porte e de pequeno porte nos objetivos e conteúdos, metodologias, organização didática, filosofia e estratégia de avaliação, no sentido de atender as especificidades de todos os alunos.			X
4.9 - Promover o ensino continuado, do sistema Braille de escrita e leitura tátil e da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ampliando esses serviços, gradativamente, a partir do primeiro ano da vigência deste			X



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

plano, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.			
-----------------------------------------------------	--	--	--

ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

O Município de Alagoinha, desde o ano de 2009, trabalha com a modalidade de ciclos que tem como objetivo a alfabetização plena dos alunos ao final de cada ciclo.

No ano de 2014, este município atendeu 328 alunos do 3º ano do 1º ciclo de alfabetização, deste total apenas 59,2% concluíram, com êxito, essa etapa.

Analisando a situação atual dos terceiros anos nas escolas municipais, o Plano Municipal de Educação propõe metas para garantir um índice de 95% até o final da vigência do plano.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetizar, de forma gradativa, até o final da vigência deste plano, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
5.1 - Garantir a estruturação do ensino fundamental de 09 anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de 03 anos, a fim de garantir a alfabetização, de forma gradativa, as crianças, no máximo, até o final do 3º ano.			X
5.2 - Aplicar avaliação periódica e contínua específica para aferir a alfabetização das crianças.	X	X	X
5.3 - Utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos previstos nas propostas pedagógicas, favorecendo a melhoria do currículo escolar e a organização			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos estudantes.			
5.4 – Garantir, até o final da vigência deste plano, Biblioteca Escolar, com espaço e acervo, adequando ao atendimento dos alunos.			X
5.5 – Desenvolver, em todas as escolas municipais, as ações do projeto de reforço, a fim de efetivar a alfabetização, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.			X

DIAGNÓSTICO

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Hoje, o Município de Alagoinha conta com 18 escolas da Educação Básica, entre as quais, 10 estão inseridas no programa Mais Educação do Governo Federal, atendendo, atualmente, nas escolas municipais, 722 alunos que tem como objetivo, desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico.

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral, em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica, priorizando aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social até 2018 e, pelo menos, vinte e cinco por cento desses alunos, até o fim da vigência do plano.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
6.1 – Estender, progressivamente, a ampliação da jornada escolar, mediante oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser de até 7 horas diárias, durante todo o ano letivo, buscando atender 50%, das escolas municipais, atendendo, pelo menos, 25% dos alunos que serão contempladas pelo programa de educação em tempo integral.	X	X	X
6.2 - Garantir a ampliação e reestruturação, em pelo menos, 50% das escolas públicas,	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por meio da instalação de salas de aula, laboratórios de informática (com acesso à internet), salas de contraturno e outros equipamentos, bem como, de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.			
6.3 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, autorizados pelos órgãos afins e com estrutura adequada para atendimento dos alunos.	X	X	X
6.4 - Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.	X	X	X

DIAGNÓSTICO

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

O Município de Alagoinha – PE, nos últimos anos, vem apresentando melhorias significativas na Educação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, necessitando um olhar criterioso para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme dados atuais do IDEB e projeções futuras apresentadas no quadro abaixo.

MODALIDADE / ETAPA	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
ANOS INICIAIS DO EF	2,6	3,3	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3	5,6	5,9
ANOS FINAIS DO EF	3,0	3,9	3,8	3,2	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1
ENSINO MÉDIO	4,3	4,5	4,5	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3	5,6

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

Estimular a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, de modo a assegurar o aprendizado adequado, na idade certa.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
7.1 – Estabelecer normas para a implantação das diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, mediante pactuação interfederativa.	X	X	X
7.2 – Assegurar, de forma gradativa, a todos os estudantes do ensino fundamental e médio, tenham condição de alcançar nível suficiente de aprendizado, em relação aos			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

direitos de aprendizagem, sendo que, pelo menos, 80%, alcancem nível desejável, até o final da vigência.			
7.3 – Desenvolver processos de autoavaliação das escolas de Educação Básica, com o objetivo de melhoria da qualidade educacional, através da elaboração dos planejamentos específicos e estratégicos para os profissionais da educação, pensando no aprimoramento da gestão democrática.			X
7.4 - Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.			X
7.5 – Assegurar o desenvolvimento de políticas das redes e sistemas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, garantindo equidade da aprendizagem nas escolas com índices menores, reduzindo as diferenças nos índices até o final da vigência deste plano.			X
7.6 – Garantir apoio a gestão escolar, mediante transparência direta dos recursos financeiros à escola, com a participação	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

efetiva dos conselhos.			
7.7 – Desenvolver mecanismos que permita o professor continuar com a mesma turma até a conclusão de cada ciclo do Ensino Fundamental I, a fim de que esse possa concluir, com eficiência, as habilidades específicas para cada ano.			X
7.8 – Desenvolver e executar políticas de estímulo para as escolas e profissionais da educação, que alcancem bom desempenho no IDEB.			X

DIAGNÓSTICO

ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

A escolaridade média da população de 18 a 29 anos do município de Alagoinha – PE, conforme dados do IBGE/2010 é de 7,1%, desses, 6,3%, residem em área rural. Esses dados, também, mostram que 25% dos mais pobres, apresentam uma média de escolaridade de 5,6% e a razão entre a população negra e não negra, é de 92,6%. Diante do exposto, a distorção idade/série apresenta resultados crescentes conforme quadro abaixo.

ANO	2007	2008	2009	2010
5º ano	39,6%	29,7%	28,7%	46,5%
9º ano	57,4%	30,4%	18,4%	41,8%

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

Universalizar o atendimento a população de 18 a 29 anos do ensino fundamental e facilitar o acesso ao ensino médio e superior, em regime de colaboração, para a população do campo nas comunidades, onde há menor nível de escolaridade e igualar a escolaridade média de negros e não negros, com vista à redução da desigualdade educacional.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
8.1 – Direcionar um acompanhamento pedagógico para os estudantes com rendimento escolar defasado, priorizando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.			X
8.2 - Ampliar a oferta de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, com a mesma qualidade ofertada as outras modalidades de ensino.			
8.3 - Aprimorar o acompanhamento e monitoramento de acesso e frequência à escola para os segmentos populacionais, identificando motivos de ausência e baixa frequência.			X
8.4 - Oferecer o ensino fundamental completo, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento humano, a formação para o mundo do trabalho e a interação respeitosa do homem com o meio.			X
8.5 - Assegurar recursos para transporte seguro e de qualidade para os alunos, no âmbito do meio rural, para as escolas do campo.	X	X	X

DIAGNÓSTICO

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O censo escolar 2010, aponta aumento significativo nas matrículas em Educação de Jovens, Adultos e Idosos. O município de Alagoinha – PE, está inserido neste quadro e será um desafio mudar essa situação, visto que, a taxa de evasão, nesta modalidade, é bastante elevada, necessitando de uma política que faça o educando sentir-se motivado a permanecer na escola. Sendo assim, este plano, deverá responder aos anseios e necessidades dessa clientela.

Hoje, a taxa de alfabetização com 15 anos ou mais no município, é de 73,4% e, do analfabetismo funcional, dessa mesma população, é de 42,8%, devendo esse município traçar estratégias para diminuir esses índices.

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Universalizar o atendimento na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, assegurando a matrícula em torno de 50% até 2015 e, aproximadamente, 100% em 2020 dos jovens, adultos e idosos que ainda não tiveram acesso a escolarização básica.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
9.1 - Elaborar propostas pedagógicas específicas para o atendimento às necessidades dos estudantes, na apropriação dos conhecimentos, habilidades, competências e tecnologias.			X
9.2 – Reduzir, a cada biênio, em pelo menos 10%, à evasão escolar dos estudantes, jovens, adultos e idosos, matriculados na EJA.			X
9.3 – Definir, implantar e garantir padrões mínimos de estrutura e funcionamento da			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EJAI na rede pública municipal, nos dois primeiros anos da reformulação deste plano.			
9.4 - Viabilizar o acesso dos estudantes de EJAI a variados ambientes de aprendizagem, às novas tecnologias de informação e comunicação através de parcerias e/ou implantação de bibliotecas, videotecas e centros de informática e vídeos-aula.			X
9.5 - Congregar a gestão das políticas de EJAI na Rede Pública Municipal, instituindo, na Secretaria Municipal de Educação, uma coordenadoria articuladora dos cursos, programas e projetos dessa modalidade de ensino.			X
9.6 - Ampliar a oferta da EJAI para o turno diurno, para o atendimento a um público específico (trabalhadores noturnos, donas de casa, pessoas com deficiência ou necessidade educacionais especiais e outros), mediante necessidades específicas dos estudantes.			X
9.7 – Implantar, implementar e garantir programas de formação continuada para os professores da EJAI, com pessoas especializadas na área.			X

DIAGNÓSTICO

EJA INTEGRADA

O Município de Alagoinha – PE, não oferece aos alunos da EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos) o Ensino Médio integrado a Educação Profissional, mas estimula e incentiva com ações efetivas, o ingresso desses alunos em outras instituições através de parcerias.

META 10 – EJA INTEGRADA

Realizar parceria que promova o ingresso dos alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nos ensinos fundamental e médio, integrada à Educação Profissional, assegurando, pelo menos, 25%, do número de matrículas.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
10.1 - Estabelecer ações efetivas de integração da educação de jovens, adultos e Idosos com a educação profissional, em parceria com outras instituições e entidades públicas de formação profissional.	X	X	X
10.2 – Reivindicar, junto ao Governo do Estado, providências para implantação da EJA Médio, em nosso Município, em horário noturno.		X	X

DIAGNÓSTICO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de Alagoinha não oferece Educação Profissional para os alunos que finalizam o Ensino Médio, porém, oferece ajuda de custo aos estudantes que desejam ingressar na Educação Profissional em outras cidades, de acordo com o Projeto de Lei nº 725/2013, de 29 de janeiro de 2013.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Disponibilizar ajuda financeira parcial para os alunos que se dispuserem a ingressar na Educação Profissional.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
11.1 - Promover a divulgação dos processos seletivos ofertados pelas instituições públicas para os estudantes da rede pública municipal que desejam ingressar na Educação Profissional.			X
11.2 – Ofertar ajuda de custo aos estudantes, reajustados anualmente, que se dispuserem a ingressar na Educação Profissional, de acordo com o Projeto de Lei nº 725/2013, de 29 de janeiro de 2013.			X

DIAGNÓSTICO

EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Município de Alagoinha – PE, não oferece Ensino Superior, porém, disponibiliza espaços físicos estruturados para as instituições realizarem a oferta do Curso Superior.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Incentivar o ingresso na Educação Superior, através de parcerias com outras instituições de Ensino.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
12.1 - Criar políticas que facilitem o ingresso à educação superior, pública e gratuita, prioritariamente, para a formação de professores, para o exercício na educação básica, ampliando a oferta dos cursos de formação, através de parcerias com outras instituições de ensino.			X
12.2 - Estimular, em regime de colaboração, com as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais, que se destacam em olimpíadas de conhecimento e avaliações externas, nos estratos de renda mais baixa, com vistas a oferecer bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos.	X	X	X
12.3 – Criar uma política de incentivo à formação superior docente, através da oferta de bolsas parciais ou integrais à docentes em	X	X	X



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

efetivo exercício, em sala de aula.			
-------------------------------------	--	--	--

DIAGNÓSTICO

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Mediante levantamento, realizado neste ano de 2015, nas escolas do município, foi diagnosticado que, hoje, o município conta com 282 professores em efetivo exercício, entre os quais 63,1% possuem nível superior e 31,9% com pós graduação.

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar, em regime de colaboração, com outras instituições de ensino, em 3%, até o fim da vigência deste plano, a qualidade da educação superior pela ampliação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no sistema de educação.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
13.1 - Garantir o direito a redução da carga horária, em 50%, dos professores que estiverem participando do Mestrado ou Doutorado (Strictus Sensu), no período que seja necessária a sua ausência em momentos destinados a defesa de Dissertação, mediante apresentação de declaração da instituição.			X
13.2 – Garantir a substituição dos professores que estiverem participando do mestrado ou doutorado no período em que seja necessário a sua ausência em momentos destinados a aulas presenciais, defesa de tese, mediante apresentação de declaração da instituição.			X

**DIAGNÓSTICO
 PÓS GRADUAÇÃO**

Mediante levantamento, realizado neste ano de 2015 nas escolas do município, foi diagnosticado que, hoje, o município conta com 282 professores em efetivo exercício, entre os quais 63,1% possuem nível superior, 31,9% com pós graduação e 0,3% mestrado.

META 14 – PÓS GRADUAÇÃO

Estimular, em regime de colaboração, a consolidação e o desenvolvimento de programas de pós-graduação e de pesquisas das universidades, elevando, em pelo menos, 80%, até o final da vigência desse plano, o número de pesquisadores qualificados.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
14.1 – Garantir o direito a redução da carga-horária, em 50%, dos professores que estiverem participando da pós-graduação (Lato Sensu), no período que seja necessária a sua ausência em momentos destinados a defesa de Monografia, mediante apresentação de declaração da instituição.			X
14.2 – Estimular, em regime de colaboração com outras instituições de ensino, a articulação entre programas de pós-graduação (Lato Sensu) e cursos de formação para os professores da Rede Municipal de Ensino, de modo a garantir a formação de currículos.	X	X	X
14.3 - Garantir a substituição dos professores que estiverem participando da pós-graduação			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>no período em que seja necessário a sua ausência em momentos destinados a aulas presenciais, Monografia, mediante apresentação de declaração da instituição.</p>			
<p>14.4 – Ampliar a oferta da pós-graduação gratuita, para professores em efetivo exercício, em sala de aula, mediante convênios ou parcerias com Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior.</p>			

DIAGNÓSTICO

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

O Município de Alagoinha – PE, não oferece Ensino Superior, porém cede espaços físicos estruturados para que as instituições, de Ensino Superior, possam disponibilizar esse curso no próprio município.

META 15 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Ofertar, em regime de colaboração, entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de forma gradativa, uma política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, na área de conhecimento em que atuam.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
15.1 – Atuar, conjuntamente, com base de plano estratégico, que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte das instituições superiores, que atuam no Município.	X	X	X
15.2 – Implementar, em regime de colaboração, cursos e programas especiais para assegurar formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	X	X	X

DIAGNÓSTICO

FORMAÇÃO

O Município de Alagoinha – PE, conta com 282 profissionais da Educação, dentre os quais, 229, são da Rede Municipal.

Desde o ano de 2013, o Município atende 41 professores em formação continuada através do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), os demais são atendidos, de forma periódica, em formações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dos 37 professores da Rede Estadual, 21 são atendidos, também, em formação continuada, através do Programa Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio.

META 16 – FORMAÇÃO

Apoiar o desenvolvimento de programas de Formação Continuada, de professores em nível de graduação e pós-graduação.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
16.1 - Desenvolver estratégias para a institucionalização da formação continuada, dos professores da rede pública municipal e de Educação Básica.			X
16.2 - Estabelecer, em regime de colaboração com a União e o Estado, diretrizes curriculares que assegurem a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de sua clientela e as peculiaridades da região, na qual está	X	X	X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inserida.			
16.3 – Apoiar a participação de professores em Centros de Formação para formadores, voltado para a qualificação de professores tanto nas áreas de Ciências Humanas e Exatas, quanto na área de Linguagens, através de parcerias entre as Universidades Públicas.	X	X	X
16.4 - Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente, no que se referem à abordagem tais como: gênero (homofobia), educação sexual, ética (ecumenismo, justiça, diálogo, respeito mútuo, bullying, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde (prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas e aos diversos tipos de violência) e temas locais.			X

DIAGNÓSTICO

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Pública Municipal, possibilitou ao Poder Público Municipal, atender aos profissionais do magistério, garantindo-lhes os direitos e vantagens estabelecidos legalmente, dentre os quais, cita-se Progressões Verticais, Progressões Horizontais, Gratificações de Titularidade, Licenças Prêmio, Licenças para Aperfeiçoamento Profissional, Aulas Atividades, dentre outras vantagens.

A implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, impulsionou, significativamente, o ingresso dos professores em cursos de graduação e de pós-graduação na área educacional. Além disso, nos últimos anos, a Administração Municipal coordenou e apoiou o ingresso dos professores nos cursos de Licenciatura e Pós-Graduação.

META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os profissionais do Magistério, através de uma política que garanta o estabelecimento do piso salarial, definindo, assim, os percentuais interníveis e referências, respeitando a titulação ou habilitação específica, independente do nível de ensino ou área de atuação.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
17.1 – Valorizar, os demais trabalhadores de educação, através de uma política salarial, a partir da elaboração de um Plano de Cargos e Carreiras, que garanta piso profissional a partir da sua qualificação, experiência e titulação, na rede municipal.	X	X	X
17.2 - Garantir, que no prazo de dois anos da reformulação da vigência deste plano, o profissional do magistério da Rede Pública			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal, que possua dois vínculos, atue no mesmo estabelecimento escolar.			
17.3 – Assegurar aos profissionais de educação, no primeiro ano de vigência desta reformulação, horário reservado para estudos, avaliações e reuniões periódicas, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município.			X
17.4 – Assegurar a oferta a 50% dos trabalhadores de educação, cursos de aperfeiçoamento nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, educação ambiental e educação especial, voltados para a qualidade do trabalho na sua área de atuação, até o final da vigência deste plano.			X
17.5 - Criar núcleos de apoio multidisciplinar, em parceria com a Secretaria de Saúde, para atendimento aos profissionais do Magistério Público, vinculados, diretamente, com a Secretaria de Educação.			X
17.6 – Garantir avaliação de desempenho para todos os trabalhadores de educação, vinculada às políticas de formação inicial, continuada e de atualização para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional, até o final da vigência do plano.			X
17.7 - Assegurar ao profissional de educação			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o direito a remoção quando este, for vítima de agressão ou estiver sob ameaça de sua integridade física, sendo esta situação comprovada por testemunhas no ambiente escolar, nos termos da legislação em vigor.			
17.8 - Incorporar a educação para o respeito ao cidadão e, a não-discriminação, por orientação sexual, promovendo cursos de formação de professores e trabalhadores da educação.			X
17.9 - Formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e a superação da homofobia.			X
17.10 - Criar mecanismos, a partir da reformulação deste plano, que garantam a permanência e participação dos profissionais do magistério em atividades tais como: formação continuada, reuniões pedagógicas, entre outras.			X
17.11 – Garantir debate sobre o piso salarial via entidades, classes e profissionais do magistério.			X
17.12 – Garantir o cumprimento da Lei do Piso Salarial nº 11.738/2008, em relação ao ajuste salarial, com reposição das perdas e ganho real na data base.			X
17.13 – Garantir a hora-atividade dos			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>professores nas unidades escolares municipais, conforme prevê a LDBEN e a Lei nº 11.738/2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, desde o ano de 2012.</p>			
<p>17.14 – Garantir, que até o fim do primeiro ano de vigência deste plano, seja reajustado o difícil acesso para 5% (para quem tem transporte fornecido pela Rede Municipal) e 10% (para quem não tem transporte da Rede Municipal) do valor do Piso Salarial Nacional para os professores que necessitem se deslocar para as escolas da Área Rural.</p>			<p>X</p>

DIAGNÓSTICO

PLANOS DE CARREIRA

O Município de Alagoinha, desde o ano 2009, através da Lei nº 662/2009, elaborou o Plano de Cargos e Carreiras, para os profissionais da educação básica e superior, mantendo-o atualizado em relação ao plano nacional anual, de acordo com percentual estabelecido por lei.

META 18 – PLANOS DE CARREIRA

Assegurar, a reestruturação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomando, como referência, o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
18.1 – Assegurar a redução da carga horária em 50%, aos professores da Rede Municipal de Ensino, na fase de conclusão de curso de especialização. (REFORMULAR)			X
18.2 – Realizar, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração, com os gestores escolares, o gerenciamento dos dados pessoais do servidor da educação básica de todos os segmentos.			X
18.3 - Assegurar a criação de comissão permanente, de profissionais da educação de			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

todos os segmentos de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira, com renovação dos seus membros a cada dois anos.			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

DIAGNÓSTICO

GESTÃO DEMOCRÁTICA

As escolas da rede municipal de Alagoinha – PE, já apresenta indícios de uma gestão democrática, uma vez que, várias escolas já possuem seu PPP (Projeto Político Pedagógico) e Conselhos Escolares, segmentos que contam com a participação, efetiva, de membros da comunidade escolar e comunidade externa, no entanto, para que a gestão democrática torne-se efetiva, faz-se necessária que sejam asseguradas condições que garantam a escolha dos gestores escolares por meio de seleção específica.

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, até o final da vigência deste plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, por meio da seleção destes profissionais, mediante requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
19.1 – Implementar ações para discussão da gestão democrática da educação, envolvendo dirigentes das unidades escolares, Conselhos, Secretaria Municipal de Educação e Secretarias afins, diretamente ligadas a Educação.			X
19.2 – Assegurar seleção municipal específica, para cargo de diretores escolares e profissionais ligados a docência, através de critérios técnicos de méritos e desempenhos, definidos pela Secretaria Municipal de Educação.			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>19.3 – Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, por meio de programas federais, nos estabelecimentos de ensino.</p>			<p>X</p>
<p>19.4 – Assegurar, em relação ao cargo de direção das unidades escolares, uma única recondução consecutiva para mais um mandato de dois anos, caso atenda aos critérios estabelecidos na seleção e submetido à avaliação com o coletivo escolar.</p>			<p>X</p>
<p>19.5 – Garantir a criação de um projeto de Lei de Normatização, para Eleição de Gestor Escolar, Gestor Adjunto e Coordenador Pedagógico, que atenda aos critérios determinados por regimento interno ou edital.</p>			

DIAGNÓSTICO

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A fixação de um plano de metas, exige definição de custos e identificação tanto dos recursos atualmente disponíveis, quanto das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficaz, relevante e pertinente, seja por meio de criação de novas fontes, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. A reforma tributária embutida na Constituição de 1988, reforçou não só a arrecadação de impostos em geral, mas também, sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios, por um aumento de percentuais de transferências para o Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

No Município de Alagoinha – PE, mesmo com a redução dos repasses da União e do Estado (FPM), investe mais de 25%, do mínimo exigido para os Estados e Municípios.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar e implementar mecanismos de fiscalização e controle do financiamento da educação, de modo que assegure o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos, estará o demonstrativo de gastos, elaborado pelos poderes executivos e apreciado pelos legislativos, com o auxílio dos Tribunais de Contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDBEN.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
20.1 – Acompanhar, através dos órgãos de repasses, os recursos vinculados à MDE			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) para o órgão responsável pela educação do Município.			
20.2 - Estabelecer mecanismos, destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica.	X	X	X
20.3 - Garantir, entre as metas dos planos plurianuais, vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME (Plano Municipal de Educação).			X
20.4 – Estabelecer no Município, a educação infantil como prioridade, para a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, comprometidos com o financiamento do ensino fundamental e garantir a aquisição de materiais para as escolas.			X
20.5 - Assegurar recursos que garantam a formação continuada em serviço, dos trabalhadores da Rede Municipal de Educação, com carga horária mínima de 30 horas anuais.			X
20.6 - Instituir, em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à educação, qualquer			X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que seja a sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.			
20.7 – Utilizar mecanismo de transparência para divulgação anual, da prestação de contas em site, blog e cartazes; acessível a toda comunidade escolar.			X

IX – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. *Conferência Nacional de Educação – CONAE*, 2010. Documento Final. Ministério da Educação.

BRASIL. *Constituição Federal*. 1988.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei no. 8069 de 1990.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN*, no. 9394 de 1996.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Orientações Curriculares do Ensino Médio*. Brasília, DF, 2004.

DIDONET, Vital. (2000). *Plano Nacional de Educação – PNE*. Brasília: Ed. Plano.

MEC/SEF. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil* (volumes I, II e

MEC/SEF/COEDI. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. MEC/SEF/COEDI, Brasília, 1994 c.

KRAMER, SONIA. Currículo de educação infantil e a formação dos profissionais de creche e pré-escola: Questões polêmicas. In MEC/SEF/COEDI. *Por uma política de formação do profissional de educação infantil*. MEC/SEF/COEDI, Brasília, 1994.